

PORTARIA N° 190/2015

Indeniza Licença Prêmio a servidor municipal.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, indeniza 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor municipal **Alessandro Dalmolin**, referentes ao quinquênio 2003/2008.

Gabinete da Senhora Municipal de São João do Polêsine, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.05.2015

Francine Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6